



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Av. Abolição, nº 03, Centro, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

CHAMADA INTERNA

CHAMADA INTERNA Nº 15/2026 – PROPPGI/UNILAB

SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM STAND INSTITUCIONAL - SIARÁ

TECH SUMMIT 2026

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPGI, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, torna pública a presente Chamada Interna para seleção de projetos de inovação que representarão a Universidade no evento **Siará Tech Summit 2026**, nos termos estabelecidos nesta Chamada.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Interna tem por objetivo selecionar **projetos desenvolvidos no âmbito da UNILAB** que apresentem protótipo, produto, processo, serviço ou solução em desenvolvimento, com potencial de demonstração e apresentação ao público em stand institucional da Universidade durante o **Siará Tech Summit 2026**, que ocorrerá entre os dias **07 e 09 de outubro de 2026**, em Fortaleza – CE.

1.2. A seleção será realizada **por projeto**, considerando suas características, estágio de desenvolvimento, grau de inovação, relevância e potencial de apresentação no evento.

1.3. Cada projeto selecionado poderá indicar até **3 (três) estudantes** para participar do evento, representando e apresentando o respectivo projeto no stand institucional da UNILAB.

1.4. A indicação dos estudantes será realizada pelo próprio projeto selecionado, não constituindo objeto de seleção ou classificação individual nesta Chamada.

2. DOS PROJETOS ELEGÍVEIS

2.1. Poderão ser inscritos projetos desenvolvidos no âmbito da UNILAB que possuam protótipo, produto, processo, serviço ou solução em desenvolvimento e apresentem condições de

exposição, demonstração ou apresentação ao público durante o Siará Tech Summit 2026.

2.2. Os projetos deverão apresentar caráter inovador e poderão estar relacionados, entre outras, às seguintes áreas:

I – Tecnologia e Transformação Digital:

- a) aplicativos e plataformas digitais;
- b) sistemas e softwares;
- c) inteligência artificial;
- d) ciência de dados;
- e) automação;
- f) Internet das Coisas – IoT;
- g) robótica; e
- h) soluções envolvendo realidade virtual e/ou aumentada.

II – Empreendedorismo e Startups:

- a) projetos com potencial de criação de negócios;
- b) startups em fase inicial;
- c) soluções desenvolvidas por empresas juniores;
- d) modelos de negócio inovadores; e
- e) produtos ou serviços em processo de validação.

III – Inovação Social:

- a) soluções para problemas sociais;
- b) tecnologias assistivas;
- c) projetos voltados à inclusão e acessibilidade;
- d) soluções para comunidades; e
- e) projetos com impacto socioeconômico.

IV – Sustentabilidade e Meio Ambiente:

- a) tecnologias ambientais;
- b) gestão e reaproveitamento de resíduos;
- c) energias renováveis;
- d) eficiência energética;
- e) soluções para água e saneamento; e
- f) agricultura sustentável.

V – Educação:

- a) tecnologias educacionais;
- b) plataformas e ferramentas de aprendizagem;
- c) jogos educativos;
- d) metodologias educacionais inovadoras; e
- e) soluções para inclusão e acessibilidade na educação.

VI – Saúde e Bem-Estar:

- a) dispositivos ou equipamentos;
- b) aplicativos e sistemas;
- c) tecnologias para prevenção e promoção da saúde;
- d) soluções de monitoramento; e
- e) tecnologias assistivas.

VII – Engenharia e Desenvolvimento de Produtos:

- a) equipamentos;
- b) dispositivos eletrônicos;
- c) protótipos mecânicos;
- d) novos materiais;
- e) produtos desenvolvidos a partir de pesquisa científica; e
- f) soluções de automação e controle.

VIII – Economia Criativa e Inovação Cultural:

- a) jogos;
- b) design;
- c) soluções audiovisuais;
- d) produtos culturais com componente inovador; e
- e) tecnologias aplicadas à cultura e às artes.

2.3. Poderão ser considerados projetos de outras áreas do conhecimento que apresentem caráter inovador e sejam compatíveis com a proposta e a estrutura do Siará Tech Summit 2026.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão participar projetos desenvolvidos por estudantes da UNILAB, vinculados a atividades de pesquisa, inovação, extensão, empreendedorismo, empresas juniores, startups, projetos acadêmicos ou outras iniciativas institucionais.

3.2. O projeto deverá:

I – possuir protótipo, produto, serviço ou solução em estágio que permita sua apresentação ao público;

II – apresentar caráter inovador ou potencial de impacto social, tecnológico, econômico ou ambiental; e

III – apresentar condições de exposição, demonstração ou apresentação durante o evento.

3.3. O projeto inscrito deverá possuir responsável capaz de prestar as informações necessárias à avaliação e acompanhar as etapas preparatórias para participação no evento.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/LrgyoNhpzotohYVbA>, dentro do período estabelecido no cronograma desta Chamada.

4.2. No formulário de inscrição deverão ser apresentadas, no mínimo, as seguintes informações:

I – nome do projeto;

II – identificação do orientador responsável pelo projeto e respectivo contato;

III – indicação de até **3 (três) estudantes** que representarão o projeto durante o evento, contendo nome e contato;

IV – curso, unidade acadêmica ou setor ao qual o projeto está vinculado;

V – descrição breve do projeto;

VI – descrição do problema ou oportunidade que o projeto busca solucionar ou explorar;

VII – descrição da solução proposta;

VIII – descrição do caráter inovador e dos diferenciais da solução;

IX – informações sobre o estágio de desenvolvimento e o funcionamento do protótipo, produto, serviço ou solução;

X – registros fotográficos e/ou vídeos que permitam à comissão avaliar o projeto e sua possibilidade de apresentação no evento; e

XI – declaração de disponibilidade dos estudantes indicados para participação no evento, nos dias estabelecidos nesta Chamada.

4.3. Será permitida a inscrição de até **1 (um) projeto por inscrição**.

4.4. A PROPPGI poderá solicitar informações ou documentos complementares necessários à análise da proposta.

4.5. A ausência de informações indispensáveis à avaliação poderá resultar na não habilitação da inscrição.

5. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Os projetos inscritos serão avaliados por comissão designada pela PROPPGI, considerando exclusivamente as características, o estágio de desenvolvimento e o potencial do projeto, conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
-----------------	------------------

Grau de inovação e diferencial da solução	30 pontos
Maturidade e funcionalidade do protótipo	30 pontos
Relevância e potencial de impacto	20 pontos
Potencial de apresentação e demonstração no evento	20 pontos
Total	100 pontos

5.2. A indicação dos estudantes não será objeto de pontuação ou classificação individual, cabendo ao projeto selecionado indicar, no formulário de inscrição, até **3 (três) estudantes** para sua representação no evento.

5.3. A classificação dos projetos será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida.

5.4. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação no critério “Maturidade e funcionalidade do protótipo”;

II – maior pontuação no critério “Grau de inovação e diferencial da solução”; e

III – maior pontuação no critério “Relevância e potencial de impacto”.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS SELECIONADOS

6.1. São obrigações dos projetos selecionados:

I – indicar até 3 (três) estudantes para representá-los durante o evento;

II – garantir que os estudantes indicados possuam conhecimento sobre o projeto e disponibilidade para participar do evento nos dias **07, 08 e 09 de outubro de 2026**;

III – disponibilizar o protótipo, produto, equipamento ou os materiais necessários para sua apresentação no evento;

IV – participar das orientações e atividades preparatórias promovidas pela PROPPGI;

V – fornecer, dentro dos prazos estabelecidos, as informações necessárias à organização da participação institucional da UNILAB;

VI – zelar pelos equipamentos, protótipos e materiais utilizados durante a exposição; e

VII – representar a UNILAB de forma adequada durante o evento.

6.2. A substituição de estudante indicado deverá ser previamente comunicada à PROPPGI e estará condicionada à manutenção das condições necessárias à representação do projeto.

7. DO RESULTADO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO NO STAND

7.1. O resultado da seleção será divulgado pelos canais institucionais da PROPPGI, conforme cronograma estabelecido nesta Chamada, contendo a classificação dos projetos em ordem decrescente de pontuação.

7.2. A ordem de classificação dos projetos determinará a **prioridade para participação e apresentação no stand institucional da UNILAB**, observada a disponibilidade de espaço, infraestrutura e as condições estabelecidas pela organização do Siará Tech Summit 2026.

7.3. Considerando a disponibilidade de espaço, a infraestrutura do stand e a organização do Siará Tech Summit 2026, poderão ser apresentados **até 4 (quatro) projetos por dia** durante o período do evento.

7.4. De acordo com a programação definida pela PROPPGI, em articulação com a organização do evento, um mesmo projeto poderá ser designado para **apresentação em mais de um dia**, conforme a disponibilidade de espaço e a necessidade de composição da programação do stand.

7.5. Caso algum projeto selecionado desista de participar, não confirme sua participação ou não cumpra as condições necessárias para sua apresentação no stand, será convocado o **projeto subsequente na ordem de classificação**, respeitados os critérios e a disponibilidade estabelecidos nesta Chamada.

7.6 A definição da programação final das apresentações será comunicada aos projetos selecionados pela PROPPGI em momento oportuno.

7.7. A seleção do projeto no âmbito desta Chamada Interna não assegura, por si só, a participação ou apresentação no Siará Tech Summit 2026, ficando a efetiva participação condicionada à disponibilidade de espaço e infraestrutura do stand, à programação definida pela PROPPGI em articulação com a organização do evento e ao cumprimento, pelo projeto selecionado, das condições estabelecidas nesta Chamada.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação da Chamada	17/09/2026
Período de inscrições	18 a 24/09/2026
Avaliação dos projetos	25/09/2026
Divulgação do resultado	28/09/2026
Período para confirmação dos projetos selecionados	29 e 30/10/2026

Dias do evento	07, 08 e 09 de outubro /2026
----------------	------------------------------

8.1. Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas pela PROPPGI pelos canais institucionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição nesta Chamada implica a ciência e a concordância do responsável pelo projeto e dos estudantes indicados com as disposições estabelecidas neste documento.

9.2. A participação no evento dependerá do cumprimento das condições estabelecidas pela PROPPGI e pela organização do Siará Tech Summit 2026.

9.3. Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROPPGI/UNILAB.

9.4. A PROPPGI poderá solicitar aos projetos selecionados informações, imagens, vídeos e demais materiais necessários à divulgação institucional da participação da UNILAB no evento, observadas as normas institucionais aplicáveis.

9.5. A presente Chamada Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção/CE, 16 de setembro de 2026.

ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 16/09/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1526564** e o código CRC **39847C5A**.